



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0279/2025

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo, com sede no município de Florianópolis, e altera o Anexo único da Lei 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autoria: Dep. Mário Motta
Rel.: Dep. Carlos Humberto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Mário Motta, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo, de Florianópolis, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 29 de maio de 2025 e encaminhada, em ato contínuo, à Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao Deputado Rodrigo Minotto, que, inicialmente, requereu diligência interna ao autor da matéria, visando instrução processual, por meio da anexação do relatório de atividades, exigido pela Lei nº 18.269/2021.

Retornando os autos, imbuídos do respectivo documento, o relator emitiu seu relatório e voto pela admissibilidade do prosseguimento da tramitação processual, aprovado por unanimidade no colegiado.

Na sequência, a proposta aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos artigos 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico nos elementos documentais constantes nos autos que a associação realiza, de forma contínua, atividades de mapeamento de trilhas e vias de escalada, orientações sobre condutas responsáveis na natureza, cursos de capacitação e encontros comunitários voltados tanto à iniciação quanto ao aperfeiçoamento de montanhistas e escaladores.

A ACEM também se destaca por estimular o uso consciente e ordenado das áreas naturais, desenvolvendo iniciativas que conciliam o turismo ecológico, a prática esportiva e a preservação ambiental. Sua atuação contribui, portanto, para ampliar o acesso seguro a espaços públicos, valorizar o patrimônio natural catarinense e fomentar o esporte como ferramenta de educação e cidadania.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, considerando que a atividade desenvolvida se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, quais sejam, o fomento a práticas esportivas formais e não formais e o incentivo às competições esportivas estaduais, regionais e locais.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 91-A, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei n. 0279/2025** à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Carlos Humberto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 24/09/2025, às 16:16.
